



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.497 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.300/2018,

DECRETA:

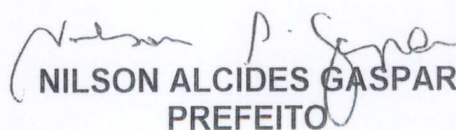
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos do disposto no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
872	03.01.01.17.5120023.1011.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
889	03.01.01.17.5120023.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total.....			R\$ 280.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Tesouro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do Excesso de arrecadação Por Fonte de Recurso.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 23 de novembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO